



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 115/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**Institui a Gratificação Especial de Desempenho – GED para  
desempenho de atividade de Fiscal e dá Outras Providências.**

**VANNEI MAFISSONI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a gratificação especial de desempenho - GED para desempenho de atividade de Fiscal Tributário.

**Art. 2º** Fará jus a gratificação por atividade de natureza especial, referida no artigo anterior, o servidor efetivo, do Poder Executivo, que desempenhar as atividades de fiscalização tributária municipal.

**Art. 3º** A gratificação especial de desempenho - GED, de que trata o artigo 1º desta Lei tem natureza remuneratória e será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação natalina na forma como dispuser o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e corresponderá ao valor de R\$1.453,52 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais.

§ 1º A gratificação especial de desempenho - GED não será cumulativa com outras gratificações de especial desempenho, não sendo cumulativa, também, com o desempenho de outra função gratificada.

§ 2º O valor da gratificação especial de desempenho - GED continuará sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, quando remunerada.



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 01 de julho de 2022.

  
**VANNEL MAFISSONI,**  
**Prefeito Municipal.**

Câmara Municipal de Vereadores  
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 013/2022

Data: 07/07/2022



\_\_\_\_\_  
Presidente Administrativo Técnico



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para criação de gratificação especial de desempenho - GED a servidor efetivo do Poder Executivo Municipal que desempenhar as atividades de fiscalização tributária municipal, a fim de suprimos a necessidade de fiscalização tributária municipal até o preenchimento do cargo de fiscal através de concurso público.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

  
**VANNEI MAFISSONI,**  
**Prefeito Municipal.**